



MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ARQUIVO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

### **ATA DE REUNIÃO / Acervos de arquitetura e ambiente construído**

Aos **três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**, às 16 horas, na sala virtual do *Teams*, criada pela Coordenação-geral de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos (COACO), foi realizada a **9ª Reunião** da CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA (CTC) / Acervos de arquitetura e ambiente construído do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), instituída pela Portaria nº 140, de 01/11/2022, com a finalidade de elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

A reunião foi iniciada por Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, coordenadora da CTC, agradecendo a presença de Antônio Laurindo dos Santos Neto, coordenador-geral da COACO, bem como o apoio prestado para viabilizar a reunião. Agradeceu, também, a presença dos membros participantes: Claudio Muniz Viana e Maria Teresa Navarro de Britto Matos, registrando a ausência, não justificada, de Beatriz Kushnir e Eduardo Augusto Costa. Em seguida, apresentou as convidadas **Maria Elizabete Bréa Monteiro (Comissão de Avaliação de Acervos Privados (CAAP) do CONARQ / Arquivo Nacional)**, **Leide Mota de Andrade (CAAP / Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNARQ))**, **Thaís Continentino Blank (CAAP) e Monica Junqueira de Camargo (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade de São Paulo)**, que foi convidada pela CTC-AU/CONARQ para comparecer à reunião com membros da CAAP/CONARQ. Ficou definido que a ata será redigida com as anotações dos membros presentes, consolidadas por Maria Teresa Navarro de Britto Matos.

**Maria Elizabeth Brea Monteiro** [elizabethbrea@an.gov.br]  
[http://lattes.cnpq.br/1868592658728106] possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (1976) e mestrado em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2003), com especialização em Política Públicas pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) /UFRJ. Foi servidora do Museu do Índio/Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (1983-2006), assessora técnica da Presidência da FUNAI (2003-2006) e coordenadora da Coordenação de Pesquisa e Difusão de Acervo do Arquivo Nacional (2007-2017). É Chefe da Divisão de Pesquisa para Difusão do Acervo (2022-atual) e presidente da CAAP/CONARQ. Tem experiência nas áreas de produção cultural e em Antropologia e Etnohistória, atuando principalmente nos seguintes temas: patrimônio cultural, política indigenista, história indígena.

**Leide Mota de Andrade** [leidemota.arq@gmail.com]  
[http://lattes.cnpq.br/0552512031986010] é mestranda em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Possui graduação em Arquivologia (2019) e graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades pela UFBA (2015). É Presidente da Associação de Arquivistas da Bahia (AABA) (2019-2021), e reeleita para o período 2021/2023, e coordena o FNARQ (2021/2023). É membro suplente da CAAP/CONARQ. Tem experiência na área de Ciência da Informação, com ênfase em Arquivologia.

**Thaís Continentino Blank** [thais.blank@fgv.br] [<http://lattes.cnpq.br/6300403280471703>] é Professora Adjunta da Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV) / Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) (2017) e do Programa da Pós-graduação em História, Política e Bens Culturais FGV/CPDOC (2018). É coordenadora da Documentação do Arquivo Histórico da FGV/CPDOC e do Núcleo de Audiovisual e Documentário da FGV/CPDOC (2015-atual). Líder do grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) Laboratório de Estudos da Cultura Visual (LECV-FGV/CPDOC) integrando a Associação de Investigadores da Imagem em Movimento de Portugal como coordenadora do grupo de trabalho "Outros Filmes" (2013). Tem experiência na área da Cultura Visual, trabalhando em perspectiva interdisciplinar com os campos da História e das Ciências Sociais. Em 2022, tornou-se Jovem Cientista (FAPERJ) com o projeto Novos olhares sobre o arquivo: visualidade, difusão e educação nos arquivos de mulheres do CPDOC e integro a CAAP/CONARQ (2021).

Os convidados apresentaram os trabalhos que estão desenvolvendo na CAAP/CONARQ, após o diálogo com os membros da CTC, foram destacados os seguintes pontos:

**a)** A ação da CAAP/CONARQ está balizada na Lei Federal nº 8.159/1991 e no Decreto nº 4.073/2002, que a regulamenta, sendo que a Resolução CONARQ nº 47, de 26/04/2021, estabelece os procedimentos relativos à declaração de interesse público e social de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional. A composição atual da CAAP/CONARQ está instituída pelo Decreto nº 10.148, de 02/12/2019, estabelecendo as seguintes competências: I - receber as propostas de declaração de interesse público e social de acervos privados e instruir o processo de avaliação; II - convidar especialistas para análise do acervo privado, quando necessário; III - emitir parecer conclusivo sobre o interesse público e social do acervo privado para apreciação pelo Plenário do CONARQ e IV - subsidiar o monitoramento dos acervos declarados como de interesse público e social pelo Poder Executivo federal.

**b)** O grupo trabalha para promover o reconhecimento do patrimônio documental de origem privada e a chancela é o início do processo para a salvaguarda do acervo, que deve ter uma destinação adequada para receber ações de curto e de médio prazos e, finalmente, para receber tratamento arquivístico completo. Reforçam que a chancela não é a garantia da salvaguarda do acervo, não implica a sua transferência para alguma instituição pública, nem exclui a responsabilidade dos detentores da guarda, preservação e acesso aos documentos. Contudo, ela pode impedir a saída dos acervos para o exterior e ainda ajudar na política de aquisição de acervos, como definiu o Arquivo Nacional que somente recebe acervos privados declarados de interesse público e social.

**c)** Sobre o procedimento, esclarecem que a solicitação pode ser feita por qualquer pessoa física ou jurídica ou órgão ou entidade da administração pública, em qualquer instância e que o acompanhamento do processo e da custódia, após a chancela, deve ser feito pelo CONARQ, que deve ser comunicado sobre mudança de local de guarda. Qualquer intenção de alienação (venda ou doação) ou de sinistro, é de responsabilidade do CONARQ a comunicação à União.

**d)** Por registrarem marcos e dimensões significativas da história social, econômica, técnica e cultural do país, 20 acervos privados já foram declarados de interesse público e social pela CAAP/CONARQ, sendo um deles o do arquiteto Oscar Niemeyer (2009). Os parâmetros para as candidaturas devem ser feitos em bases conceituais e técnicas, sendo que o conjunto deve preencher, integral ou parcialmente, requisitos arquivísticos. Associações de classe, como o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), podem ajudar na definição dos parâmetros e na identificação dos acervos privados, especialmente os que estão em risco. Sugerem que os critérios considerem o conteúdo e a temática do acervo, a história do produtor, a datação, o histórico de custódia, a dimensão, a organicidade do conjunto e o estado de conservação dos documentos, assim como considerem as ações para preservação dos suportes, inclusive em meio digital, e as possibilidades de acesso às informações.

e) A chancela de Memória do Mundo, da UNESCO, também é um instrumento para salvaguarda de acervos privados e muitas vezes é exigida pelos órgãos de fomento, como por exemplo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a destinação de recursos. A inexistência de uma política nacional de aquisição de acervos privados impossibilita que as instituições arquivísticas tenham orçamento para adquirir acervos em risco.

f) Esclarecem que o proprietário do acervo chancelado não perde o seu bem patrimonial. Titular ou herdeiros continuam sendo detentores dos documentos, com responsabilidade sobre sua salvaguarda e acesso, mas podem custodiar, doar ou vender às instituições brasileiras interessadas, uma vez que os acervos não podem ir para o exterior, permanecendo próximos das comunidades produtoras, de acordo com o princípio da territorialidade.

g) Para os documentos produzidos no âmbito das atividades do poder público, em qualquer instância, destacam que, apesar da autoria privada, o produtor é sempre o poder público e os documentos assim são considerados – públicos –, com a responsabilidade da salvaguarda e do acesso ao acervo, salvo as questões de sigilo e restrição de acesso, estabelecidas em lei.

Não havendo nada mais a tratar, a coordenadora encerrou a reunião, e eu, Maria Teresa Navarro de Britto Matos, lavrei a presente Ata, que, depois de apreciada e aprovada, será assinada eletronicamente por todos. 03 de março de 2023.

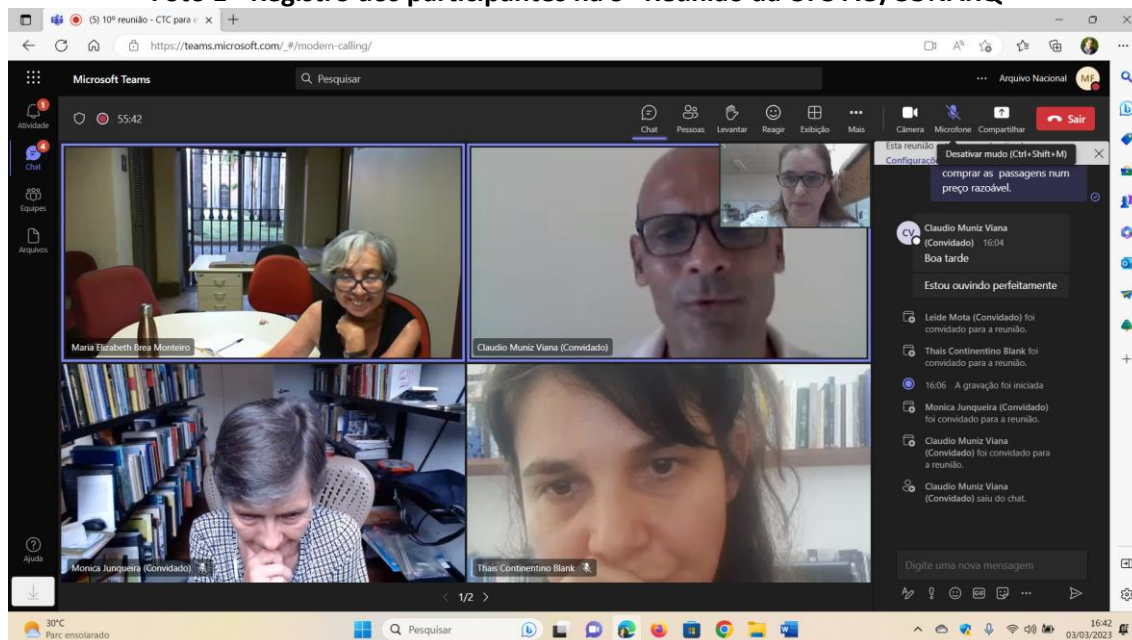
#### Link de acesso para a reunião:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NTRkYTQ1MjktZWY5Yy00Yjk1LWFyYWMGlwN2E0ZDhjZTMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%227825827c-91cd-468a-8fa0-8907c5171e69%22%2c%22Oid%22%3a%225fa9672e-6169-4779-84a1-f5ddaea1e059%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTRkYTQ1MjktZWY5Yy00Yjk1LWFyYWMGlwN2E0ZDhjZTMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%227825827c-91cd-468a-8fa0-8907c5171e69%22%2c%22Oid%22%3a%225fa9672e-6169-4779-84a1-f5ddaea1e059%22%7d)

#### Link de acesso à gravação da reunião:

[https://angovbr.sharepoint.com/:f:/s/CTC\\_arquitetura\\_e\\_ambiente\\_contruido/Er0Q0ohc-zFFvLPXrdsfisQBFfqqPXUXeVnVV4NUM1XMCg?e=Uwxlm8](https://angovbr.sharepoint.com/:f:/s/CTC_arquitetura_e_ambiente_contruido/Er0Q0ohc-zFFvLPXrdsfisQBFfqqPXUXeVnVV4NUM1XMCg?e=Uwxlm8)

Foto 1 - Registro dos participantes na 9ª Reunião da CTC-AU/CONARQ



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIO MUNIZ VIANA  
 Data: 23/07/2023 17:45:50-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA TERESA NAVARRO DE BRITTO MATOS  
 Data: 23/07/2023 10:28:31-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERRE  
 Data: 22/07/2023 21:12:53-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>